



LEI ORDINÁRIA Nº 1.851, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

**AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS,
NO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA
MUNICIPAL – CIGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o ingresso do Município de Rio dos Cedros no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, nos termos do Contrato de Consórcio Público em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio dos Cedros, 25 de Fevereiro de 2015.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 25 de Fevereiro de 2015.

MARGARET SILVIA GRETTTER
Diretora de Gabinete